



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 024/16  
DATA 18/02/2016

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 15/03/16  
Horas: 08h51  
CNSC  
ENCARREGADO

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 379.861,75 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento do Município de 2016.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 379.861,75 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme a distribuição seguinte:

<b>Órgão:</b>	10	Secretaria Municipal de Administração	
<b>Unidade:</b>	13	PELC	
<b>Função:</b>	27	Desporto e Lazer	
<b>Subfunção:</b>	812	Desporto Comunitário	
<b>Programa:</b>	2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	
<b>Proj./Ativ.:</b>	1.013	Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC	
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>R\$</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3351	29.861,75
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	351	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	351	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	351	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	351	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	351	.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>376.861,75</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º.** Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro na fonte de recurso 351, tem origem de excesso de arrecadação o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e superávit financeiro de 2015 o valor de R\$ 29.861,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação **1.012 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, na** fonte 351, o valor total de R\$ 379.861,75 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 29.861,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso antecedendo a fonte no exercício de 2016.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15 de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 na fonte 351, a ação **1.012 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC,** na fonte 351, o valor total de R\$ 379.861,75 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 29.861,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2016.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes  
Secretario Municipal da Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 024/16** **Exposição de Motivos**

**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2016, com vistas à aplicação do recurso financeiro vinculado à sua finalidade, o recurso ora mencionado, é originário de excesso de arrecadação nas fontes de recursos 351 – Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC. É convênio celebrado por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio.

O recurso será destinado à implantação de 03 (três) núcleos do Programa Esporte da Cidade – Núcleo Urbano de Cornélio Procópio. Tem como objetivo desenvolver ações com vistas a manter e ampliar o acesso ao esporte a lazer a toda a população, especialmente aos escolares, além de gerar renda em comunidades com risco social por meio de produção de material desportivo e fomentar e apoiar os programas sociais e estratégicos de esporte e lazer.

A abertura do crédito adicional da fonte 351 é no valor total de R\$ 376.861,75 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte e R\$ 29.861,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um real e setenta e cinco centavos) de superávit financeiro de 2015 com o id uso 3 antecedendo a fonte, que indica o dinheiro permaneceu aplicado na respectiva conta do convênio.

Segundo a Lei 4.320/64 no seu art. 43, §2º define o superávit financeiro como a “diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício”, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2015.

A Lei 4.320/64, no seu Art. 43, §3º, diz o seguinte: “Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício”.



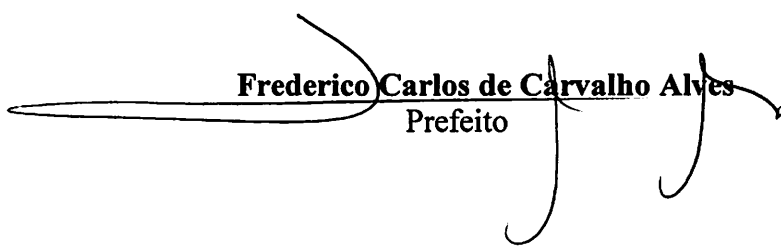
# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

  
**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito